



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

INDICAÇÃO N°. 003/2025

BARREIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR - CLEANO ALVES DA SILVA

**EMENTA:** INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO DE BARREIRA/CE QUE SE DIGNE EM ELABORAR E ENCAMINHAR PARA ESTA CÂMARA, PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA CONCEDER A INSALUBRIDADE ÀS MERENDEIRAS LOTADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 128, inciso § 1º e §2, do regimento interno desta Casa, vem com o objetivo da presente indicação sugerir ao Sr. Prefeito a conceder Insalubridade às Merendeiras lotadas na Secretaria de Educação deste Município.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A insalubridade é um acréscimo salarial que faz jus aquele servidor que lida diariamente com produtos químicos e/ou estão expostas ao calor excessivo.

As merendeiras do nosso município, a meu ver, preenchem esses ou alguns desses requisitos e, portanto, merecem o acréscimo no percentual devido.

A pretensa norma encontra respaldo em leis doutros municípios, bem como na doutrina do nosso ordenamento jurídico e nas jurisprudências dos Tribunais do Trabalho.

Dessa forma, se justifica, requerendo a apreciação do Plenário e aprovação e subscrição dos vereadores.

*Aprovado  
em: 25/02/25*



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira/CE, Aos 25 de  
fevereiro de 2025.

*Cleano Alves da Silva*  
CLEANO ALVES DA SILVA  
Vereador (2025-2028)

*Aprovado  
em: 25/02/25*